

ANEXO I	
(a que se refere o art.6°, I, do Provimento Conjunto nº 27/CGJ/2013)	
(a que de la la el alta y 1, de l'ilevintente conjunte il 2//oca/2016)	
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:	
Nome completo da Instituição:	
CNPJ:	
Natureza Jurídica:	
Endereço:	
Bairro: CEP:	
Município: Estado:	
Atividade principal da Instituição:	
Nome completo do Diretor(a) da Instituição:	
OPF:	
elefone residencial:	
Telefone funcional:	-
Telefone celular:	-
-mail:	
Responsável pelo Benefício:	
Assinatura do Diretor da Instituição:	





DIRETORIA DO FORO

Fórum "Joaquim Felício" – Praça JK, s/nº, centro, Diamantina/MG

CEP. 39.100-000 - Tel:(0XX.38) 3531.1025/1996

ANEXO II MODELO DE REGULAMENTO INTERNO

O MODELO ABAIXO DEVE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE. DEVENDO SER ADEQUADO NOS TERMOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. PODENDO AINDA. ADICIONAR INFORMAÇÕES QUE ACHAREM NECESSÁRIAS.

Artigo 1° - Denominação e sede Social	
1. A Associação tem a denominação com sede social	
Artigo 2º - Finalidades	
A associação tem como finalidades:	
Artigo 3º - Finanças	
As deliberações pertinentes às finanças, aos sócios, à assembleia geral, à direção da Entidade.	
Direção. Conselho Fiscal e demais matérias não previstas no presente documento dar-se-ão	
conforme o estabelecido no Estatuto, legalmente constituido.	
Artigo 4° - Direitos e Deveres	
1. São direitos dos sócios:	
a) Participar nas atividades da (nome da associação)	
b) Eleger c/ou ser cieno para os orgãos sociais da (nome da associação)	
cit ropor a admissão de novos socios ou a sua expulsão.	
d) Contribuir, através das vias estatutárias e regulamentares previstas, para a prossequeão dos	
Gojenvos da Associação.	
2. São deveres dos sócios:	
a) Desempenhar os cargos para que forem eleitos.	
b) Respeitar os estatutos, regulamentos e demais diretrizes da (nome da	
NEXOCIACIOI	
c) Contribuir para a difusão da (nome da associação)	
di Contributi para o funcionamento da Associação alravés do regular pagamento do quota	
c) Actuar as decisões dos diversos órgãos estatulários competentes	
1) Em geral, reforçar a coesão, o dinamismo e a atividade, da (nome da	
dissociations.	
Artigo 5°- Duração de mandatos e incompatibilidades	
Os mandatos dos órgãos da terão a duração de anos. Nonhum cócio cada terão a duração de anos.	
recinant socio pode ser, simultaneamente, membro da Direcão, do Conselho Fiscal ou do	
riesa da Assembela Geral,	
Artigo 6° - Candidaturas	
L. As candidaturas à Direção, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral deverão ser subscritas	
serves candidates e per uni minimo de 5% dos socios.	
2. As listas deverão ser formadas por um número impar de elementos efetivos podendo apresentar elementos suplentes.	
Artigo 7º - Perda de mandato	
. Perde a qualidade de titular de qualquer órgão, aquele que:	
a) Perder a qualidade e sócio.	
) Pedir a demissão do cargo	
For abrangido por normas contidas no regimento do órgão a que pertence e que culminem na	
	1



DIRETORIA DO FORO
Fórum "Joaquim Felício" – Praça JK, s/nº, centro, Diamantina/MG

CEP. 39.100-000 - Tel:(0XX.38) 3531.1025/1996

perda do mandato, nomeadamente, por faltas injustificadas às reuniões. Artigo 8" - Quorum
1. A Direção e o Conselho Fiscal só poderão deliberar com mais da metade dos seus membros.
2. A Assembleia Geral poderá deliberar com qualquer número de presenças 30 minutos após a hora fixada para o inicio da reunião.
Artigo 9º - Deliberações
1. Salvo nos casos expressamente previstos na Lei, nos Estatutos ou neste Regulamento Interno
as deliberações dos órgãos da nome da associação serão tomadas
por maioria simples.
2. Serão, obrigatoriamente, tomadas por voto secreto, todas as deliberações que se refiram a
pessoas. Artigo 10° - Competências
A direção tem funções executivas e coordenadoras, competindo-lhe:
a) Aprovar a admissão de novos sócios;
b) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral:
c) Elaborar o Plano de Atividades e Orçamento, bem como, o Relatório de Atividades e Contas:
d) Representar a Associação;
e) Executar o Plano de Atividades e Orçamento aprovados:
f) Em geral, contribuir para os objetivos da (nome da associação). Artigo 11° - Composição .
A Direção é composta por um número impar de membros até 9 existindo, obrigatoriamente, um
Presidente, um diretor-geral e um Diretor Financeiro.
Artigo 12° - Da extinção
A Associação poderá ser extinta em Assembleia Geral convocada para esse efeito desde que seja
aprovada por uma maioria de ¾ dos membros presentes, revertendo o seu patrimônio para o fim que a Assembleia determinar.
que a Assentoicia determinar.



DIRETORIA DO FORO

Fórum "Joaquim Felício" – Praça JK, s/nº, centro, Diamantina/MG

CEP. 39.100-000 - Tel:(0XX.38) 3531.1025/1996

DECLARAÇÃO DE MORA

EU,	·	presidente	da
,			
inscrita no C.N.P.J. Sob n.º	, declaro, para o	s fins de prov	aea
quem possa interessar e sob pena do	artigo nº 299 do Código Pena	l Brasileiro, de	e que
não estou em situação de mora ou in	adimplência perante qualquer ó	rgão ou entidad	de da
Administração Pública Estadual.			
Sendo o que apresento	o para o momento, subscrevo-me	> .	
Diamantina-MG,de	de 2019	(7/